

PROC. Nº 1221/14
PLCL Nº 013/14

Emenda nº 01

Inclui incs. V,VI e VII no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 618, de 10 de junho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 675, de 22 de junho de 2011, incluindo as quadras esportivas, as academias de saúde e as pistas de corrida no rol de equipamentos públicos e de verdes complementares passíveis de serem adotados.

Inclui inciso VIII no art. 1º do projeto em epígrafe:

“VIII – pistas de skate”

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo incluir as pistas de skate públicas no rol de equipamentos desta natureza que possam ser passíveis de adoção conforme regulamenta a Lei Complementar nº 618, de 10 de junho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 675, de 22 de junho de 2011.


Vereador Márcio Bins Ely